



**PERÍODO DE** 01/03/2023 A 30/06/2023

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Obras Sociais Irmã Dulce

**INSTRUMENTO DA PARCERIA:** \_Termo de Fomento Nº \_004/2022

**GESTORA DA PARCERIA-** Irani Oliveira Lessa, matrícula nº , Mat. nº 82577994, designada por meio da Portaria nº 125, de 13 de Julho de 2022 (00050583206)

## SUMÁRIO

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento de Contrapartida
8. Notificações de Órgãos de Controle
9. Manifestação da ouvidoria Geral do estado
10. Transparência
11. Aplicação de Glosas
12. Recomendações
13. Conclusão

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de março a julho de 2023, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria considerando as atividades pactuadas no Termo de Fomento nº. 004/2022, celebrado entre a extinta Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce. As análises estão baseadas nas informações colhidas a partir do Relatório de Execução do Objeto (00072197658) enviado pela OSC em 03/08/2023, que retifica o de nº 00071112351, enviados pela OSC

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, foi designada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente- CECA, por meio da Resolução nº 007, de 22 de novembro de 2021 do o CECA, alterada por meio da Resolução nº 009 DE 26 de agosto de 2022 (00057180908), composta pelos seguintes membros: **Conselheiros(as) Governamentais:** Irlene Ribeiro Carvalho (SERIN) - matrícula nº 11.173.725-5, Joseane Cruz - matrícula nº 77.579.291-2, Rozilda Fraga Cunha - matrícula nº 55.312.567-6. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil:** Maria de Lourdes Marques Cordeiro - CPF 552.004.355-87 Edleide Santos Freitas - CPF 827.908.255-72, Daniel Miranda Teodoro – CPF 805.909.935-34 que tem como responsabilidade monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar o Relatório. Conforme disposto no Art. 59, § 2º da Lei 13.019/2014, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, neste caso, com recursos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente- Fecriança,, deliberados pelo CECA, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da referida Lei.

Para este fim foi elaborado pela Gestora da Parceria o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ( 00058828325), onde constam as técnicas e instrumentos subsidiários para a realização desse processo. O Plano foi apresentado à Comissão de Monitoramento e à OSC em reunião realizada no dia 27 de maio de 2025 onde foi discutido junto com a Instrução Normativa SAEB Nº 018/2019 considerando a sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e da Prestação de Contas do Termo em tela (00051878525).

## 2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

**Instrumento da Parceria:** Termo de Fomento Nº 004/2021;

**Objeto da Parceria:** O projeto A Arca de Dulce prevê a humanização dos atendimentos ofertados pelo Hospital da Criança das Obras Sociais Irma Dulce, em uma perspectiva de ambiência, segurança e desenvolvimento de atividades, buscando garantir um melhor acolhimento das crianças e adolescentes e seus familiares, durante o período de internamento.

O ambiente hospitalar representa uma experiência de elevado grau de estresse para as crianças, que pode ser potencializado em associação a patologia, ao tempo de internação e as condições físicas do hospital. Adicionalmente, a mudança na rotina interfere na dinâmica familiar, afetando aspectos emocionais e psicológicos. Dessa forma, é imprescindível o desenvolvimento de ações com o objetivo de amenizar os efeitos negativos no período de internamento, proporcionando um ambiente confortável e lúdico para as crianças e seus acompanhantes. Para isso, o projeto contempla a aquisição de mobiliário, equipamentos, reprogramação visual, materiais de consumo para a realização de um Programa de Atividades .

**Vigência:** 01/07/2022 a 1/7/2023;

**Valor Total da Parceria:** R\$ 479.154,83

1.R\$ 441.310,00 para equipamentos e materiais permanentes;

2. R\$ 22. 265,66 para serviços gráficos;  
3. R\$ 15. 579,17 para materiais de consumo.

**Nº da Parcela:** Única

**Repasse Previsto:** R\$ 479.154,83

**Repasse Realizado:**

**Data:** 13/07/2022 **Valor:** R\$ R\$ 479.154,83

### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

**Nome da OSC:** Associação Obras Sociais Irmã Dulce

**CNPJ:** 15.178.551/0001-17

**Representante:** : Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

**Telefone de Contato OSC:** : (71) 3310-1111

**E-mail:** superintendencia@irmadulce.org.br

### 4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto A Arca da Dulce foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CECA por meio da Resolução CECA nº09, de 16 de dezembro de 2017, e tem como objetivo humanizar os atendimentos ofertados pelo Hospital da Criança das Obras Sociais Irmã Dulce e garantir um melhor acolhimento das crianças e adolescentes e seus familiares. O Pleno do CECA considerou de relevância os objetivos do Projeto e concedeu parecer favorável para que a OSC pudesse captar os recursos junto as empresas, para execução do referido Projeto, conforme Resolução nº 09 , de 16 de dezembro de 2017 . Na Plenária Ordinária 248ª, realizada em 30 de julho de 2021, o CECA aprovou o Plano de Trabalho com base no **Parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Finança** que considerou o projeto de suma importância para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes hospitalizados. Os recursos para a Parceria constam do **orçamento** do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FECRIANÇA, **e foram captados pela Organização Social para a consecução da proposta aprovada** no valor total de R\$ 479.154,83 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mila, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), que foi liberado pelo Fundo em uma única parcela.

O Projeto contempla 03 ações:

1. Humanização da Programação Visual voltada para readequação do visual dos quartos e demais áreas de circulação interna do Hospital da Criança, visando proporcionar maior ludicidade aos ambientes hospitalares para as crianças e adolescentes internados;
2. Ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliários deteriorados pela ação do tempo, com o objetivo de proporcionar uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e acompanhantes.
3. Programa de Atividades voltado para a realização de oficinas e atividades em formato beira-leito, promovendo momentos de lazer, descontração e estímulo a criatividade das crianças e adolescentes, como forma de minimizar o estresse e os sentimentos negativos durante o período de internamento.

Os beneficiários diretos do projeto A Arca de Dulce são **crianças e adolescentes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas famílias**, oferecendo assistência médico-hospitalar humanizada e prestando atendimento integral as crianças e adolescentes atendidas, em conformidade com a Resolução do Conanda nº 41, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre os **Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados, aprovou em sua íntegra o texto oriundo da Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados**, entre eles: Direito a ser acompanhado por sua mãe, pai ou responsável, durante todo o período de sua hospitalização, bem como receber visitas; Direito de receber aleitamento materno sem restrições; Direito de não sentir dor, quando existam meios para evitá-la, Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar, dentre outros.

O Hospital da Criança também possui programas socioeducativos, como o projeto **Escola no Hospital**, dando às crianças a oportunidade de continuar seus estudos durante o período de internamento, conforme recomendação pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; o programa de **Combate aos Maus Tratos**, que identifica casos de violência contra à criança e ao adolescente e o **Clube de Mães**, onde as mães de pacientes hospitalizados são acompanhadas por uma equipe multidisciplinar.

Os recursos para a Parceria são oriundos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FECRIANÇA, decorrentes de destinação dedutíveis de Imposto de Renda, **captados pela Organização Social**, no valor total de R\$ 387.678,63 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) liberado pelo Fundo em uma única parcela para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, **exclusivamente**, visando a estruturação das salas de atendimento do público beneficiário. A deliberação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo é de responsabilidade do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CECA**, tendo suas ações fiscalizadas pelo **Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado**.

### 5. REASULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As técnicas e instrumentos subsidiários para acompanhamento, monitoramento e avaliação da Parceria constam do Plano M&A da Parceria. Foi realizada reunião com representantes da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, no dia 25 de julho de 2022, para apresentação do Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada por meio do Termo de Fomento 004 e a Instrução Normativa SAEB nº 018/2019 e seus anexos, pela sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e na Prestação de Contas e foi encaminhado à Comissão para conhecimento e subsídio ao planejamento de suas atividades.

#### 5.1. Visita in loco

Por motivos de ordem operacional tanto a OSC como a SJDHDS/Gestora da Parceria não puderam manter a data inicialmente acordada para a segunda visita que será realizada no mês de agosto, inclusive para fazer a conferência dos bens adquiridos.

#### 5.2. Análise da execução da Parceria

##### 5.2.1. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

**Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:**

A seguir são apresentados os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho

| PLANEJAMENTO DO PROJETO / ATIVIDADES |         |                                        | INDICADOR                                                             | UNID. DE MEDIDA    | Meios de Verificação                                          | META QUADRIMESTRAL- |                       |         |       |       |        |       |       |        |       |       |        |
|--------------------------------------|---------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|-------|-------|--------|-------|-------|--------|-------|-------|--------|
|                                      |         |                                        |                                                                       |                    |                                                               | Março               |                       |         | Abril |       |        | Maio  |       |        | Junho |       |        |
|                                      |         |                                        |                                                                       |                    |                                                               | PREV.               | EXEC.                 | % DES.  | PREV. | EXEC. | % DES. | PREV. | EXEC. | % DES. | PREV. | EXEC. | % DES. |
| OBJETIVO DA PARCERIA                 |         | Garantir a humanização do HC,          | <b>Indicador 1:</b> Percentual de satisfação do cliente               | Percentual         | Resultado da pesquisa                                         | 0                   | 0                     | 0%      | 0     | 0     | 0      | 0     | 0     | 0      | 1     | 0     | 0%     |
|                                      | Ação 1: | Humanização da Programação Visual      | <b>Indicador 2</b> Totalidade dos ambientes do HC readequados Unidade | Unidade            | Registros fotográficos / Nota Fiscal de realização do serviço | 0                   | 1 ambiente/ 3 espaços | 100%    | 0     | 0     | 0%     | 0     | 0     | 0      | 1     | 0     | 0%     |
|                                      | Ação 2: | Estruturação das Áreas de Internamento | <b>Indicador 3:</b> Número de equipamentos adquiridos                 | Número             | Registros fotográficos / Nota Fiscal das aquisições           | 0                   | 0                     | 0       | 0     | 0     | 0      | 0     | 199   | 94,3%  | 0     | 0     |        |
|                                      | Ação 3  | Programa de Atividades                 | <b>Indicador 4:</b> Número de crianças participantes das atividades   | Número de crianças | Registros fotográficos; Lista / f frequência                  | 30                  | 44                    | 146,6 % | 30    | 52    | 173,3% | 30    | 72    | 240%   | 30    | 48    | 160%   |

#### Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

#### AÇÃO 1 – HUMANIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL

#### Indicador nº 2: Totalidade dos ambientes do Hospital da Criança- HC readequados

O plano de humanização da programação foi executado por pessoa jurídica contratada especificamente para esta etapa. . A concepção do projeto foi realizada pelas equipes de Arquitetura e do Hospital da Criança da OSID. Será promovida a readequação visual dos quartos e demais áreas de circulação interna do Hospital da Criança, visando proporcionar maior ludicidade aos ambientes hospitalares para as crianças e adolescentes internados. Estava prevista para o primeiro quadrimestre a programação visual de 3 unidades/ambientes. Foram previstos R\$ 22. 265,66 para serviços gráficos necessários à execução dessa ação

A execução estava prevista para os 3 primeiros meses de realização do projeto/2022, o que ocorreu, somente neste quadrimestre de 2023, alcançando 100% da meta estabelecida.

Segundo a OSC " Ao longo do processo de execução do processo de humanização, internamente tivemos mudança na liderança do setor, o que acarretou alguns atrasos no encaminhamento de algumas informações importantes para o setor de arquitetura, impactando no planejamento da comunicação visual dos espaços e consequentemente no processo de humanização. Apesar dos atrasos na realização da ação, conseguimos realizar a humanização dos espaços em tempo hábil de vigência do Projeto."

A OSC comprova a realização da meta com a apresentação de contrato e a especificação dos serviços realizados ( 00071111254) e levantamento fotográfico (00067098769).

#### AÇÃO 2- ESTRUTURAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERNAMENTO

#### Indicador 3: Numero de equipamentos adquiridos

Está prevista a ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliário deteriorados pela ação do tempo, com o objetivo de proporcionar uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e suas acompanhantes.

A aquisição de 211 itens de equipamentos e materiais permanentes estava prevista, no cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado, para o mês 3 de execução do Projeto.

A OSC justificou o não cumprimento da meta no prazo previsto devido ao atraso na confirmação dos equipamentos que melhor atenderia as necessidades das enfermarias do Hospital da Criança, em razão de mudança interna na liderança do setor. Essa situação trouxe acarretou atrasos também no processo de aquisição dos bens. Outro ponto a destacar é que, segundo a OSC, após a confirmação do processo de aquisição dos materiais, houve grande atraso por parte do fornecedor nas entregas dos equipamentos. "Apesar dos atrasos, conseguimos realizar o processo de estruturação das áreas de Internamento em tempo hábil de vigência do projeto" ( 00072197658)

#### PROGRAMA DE ATIVIDADES

Indicador nº 4- Número de crianças participantes das atividades.

**Está prevista para o quadrimestre o atendimento a 120 crianças considerando o conjunto das seguintes atividades, tendo sido alcançada a meta de 216 crianças atendidas, representando 180% da prevista para o quadrimestre ( 40 crianças):**

1. **PAPO EDUCATIVO** voltada para informar, promover entendimento e discutir temas sociais para uma média de 10 crianças por mês;

Foi registrada, no quadrimestre, a participação de **70 crianças** nessa atividade, representando um desempenho de 175%, ultrapassando a meta em 75%.

2. **CADERNO DE ATIVIDADES** que tem como objetivo minimizar os efeitos da internação hospitalar, tais como estresse, medo e angústia, tanto para criança como para seu acompanhante, totalizando uma média de 10 crianças por mês;

Foi registrada, no quadrimestre, a participação de **68 crianças** nessa atividade, representando um desempenho de 170%, ultrapassando a

meta em 70%.

3. **CONFECÇÃO DE JOGOS** voltada para estimular o raciocínio, criatividade e a interação com seu familiar. totalizando uma média de 10 crianças por mês;

Foi registrada, no quadrimestre, a participação de **78 crianças** nessa atividade, representando um desempenho de 195%, ultrapassando a meta em 95%.

#### 5.2.2. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A proposta do Projeto é realizar atendimento humanizado, de qualidade, com espaços e equipamentos adequados e atividades que proporcionem as crianças momentos lúdicos durante o internamento. Portanto, fortalece as relações entre a criança, adolescente, a família, gerando socialização e participação social, além de minimizar os impactos negativos da hospitalização, buscando assegurar todos os direitos estabelecidos na Resolução do Conanda nº 41, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre os **Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados, aprovando em sua íntegra, o texto oriundo da Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados.**

Assim, o Projeto quando concluída a sua execução, irá cumprir o seu objetivo de garantir a humanização do Hospital da Criança das Obras Sociais Irmã Dulce, transformando-o em um espaço adequado à assistência humanizada de crianças e adolescentes, através de intervenções na programação visual de forma humanizada, na (re)estruturação das áreas de internamento e no desenvolvimento de um Programa de Atividades voltadas para proporcionar momentos lúdicos durante o internamento, fortalecer as relações entre a criança, adolescente, a família e a equipe de saúde e humanizar o atendimento para melhor compreensão do processo de hospitalização.

#### 5.2.3 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

A OSC apresentou documentos comprobatórios de Execução Financeira, extratos bancários, comprovantes de pagamento, demonstrando que houve despesas com os recursos transferidos destinados para os materiais de consumo, serviços gráficos, e equipamentos hospitalares, constantes do Plano de Trabalho aprovado- Planilha Previsão de Receita e Despesas. O processo será encaminhado ao setor competente para análise da execução financeira.

### 6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

No tocante as obrigações da OSC celebrante, constantes da Cláusula Quinta do Termo de Fomento 004/2022, vale destacar que a OSC tem atendido a todas as demandas da SJDH, exceto quanto a divulgação do Projeto, não cumprindo na integralidade o que estabelece a Cláusula V do Termo de Fomento 004/2022, Inciso IV.

### 7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve Contrapartida

### 8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve Notificação nesse período.

### 9. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação.

### 10. TRANSPARÊNCIA

A OSC não cumpriu ao disposto no Termo de Fomento 004/2022, Cláusula V, Inciso IV. A divulgação realizada não contém as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, conforme disposto na referida Cláusula (0007111093), que foi objeto de Recomendação já no primeiro quadrimestre (00060073670)

### 11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Consta do Termo de Fomento em questão, Cláusula Terceira- Repasse e Aplicação de Recursos, que " Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

a) 1% (um por cento) para cada 10% (dez por cento) de meta não cumprida;

b) 100% (cem por cento) do recurso indevidamente utilizado."

Não há glosa considerando as justificativas apresentadas pela OSC para o não cumprimento das metas, nos prazos estabelecidos.

### 12. CONCLUSÃO

Considerando os indicadores das ações previstas no Plano de Trabalho para execução, no quadrimestre avaliado, conclui-se que:

1. A OSC **executou, fora do prazo estabelecido, contudo, justificado, as metas da Ação 1** que prevê a contratação de pessoa jurídica para os serviços de Humanização da Programação Visual dos quartos e demais áreas de circulação interna do Hospital da Criança. Essa ação visa proporcionar maior ludicidade aos ambientes hospitalares para as crianças e adolescentes internados (01 espaço/3 Unidades, no período).

2. A OSC **executou, fora do prazo previsto, contudo justificado, a meta da Ação 2** que prevê a estruturação/ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliários deteriorados pela ação do tempo, com o objetivo de proporcionar uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e suas acompanhantes. Estava previsto para o 1º quadrimestre a aquisição de **211 itens** para essa finalidade. Foram adquiridos, no quadrimestre avaliado, **199 equipamentos** representando **94,3%** do total previsto

3. A OSC **executou as metas da Ação 3, atendendo 216 crianças** no Programa de Atividades: Papo educativo, Caderno de Atividades e Confecção de Jogos, **representando 180% da meta prevista ( 120 crianças no quadrimestre)**

É importante ressaltar que durante a vigência do Termo, a partir do acompanhamento mensal realizado, foram feitas recomendações à OSC objetivando a melhoria na execução da parceria, conforme consta no 1º Relatório de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. (00060073670).

Os atrasos na execução de algumas metas não trouxe prejuízo para o alcance do objetivo da Parceria já que o serviço não foi interrompido e as metas foram cumpridas no prazo de vigência do Termo, o que irá assegurar a humanização do Hospital da Criança das Obras Sociais Irmã Dulce através de uma estrutura adequada à prestação dos serviços , proporcionando o bem-estar e a valorização da criança, do adolescente e do familiar, inseridos no contexto hospitalar

Salvador, 04 de agosto de 2023

Irani Oliveira Lessa



Documento assinado eletronicamente por **Irani Oliveira Lessa, Coordenador II**, em 04/08/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00071857751** e o código CRC **E578FB0B**.